



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1398A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Convocação	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP
 ☎ (17) 3243-8154 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
 www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.298

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 495

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.151	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00

FICHA 640

02	Poder Executivo		
04	Departamento de Administração		
0412200032.020	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	55.000,00

FICHA 1505

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	300.000,00
	TOTAL		360.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, e de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º incs. I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

I - Superávit Financeiro:

Superavit Financeiro Disponível – Recursos Próprios.....	R\$	305.000,00
TOTAL.....	R\$	305.000,00

II - Anulação Parcial de Dotações:**FICHA 386**

02	Executivo Municipal
----	---------------------



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP
☎ (17) 3243-8154 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.298/2024

02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.096	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00
	TOTAL	R\$	55.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 6.288, de 09 de janeiro de 2024.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Mirassol, 30 de janeiro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

**Licitações e Contratos****Ratificação****Rerratificação do Termo de Retificação**

(Originalmente publicado em 01/02/2024, página 02 -
Diário Oficial no Município)

(Originalmente publicado em 02/02/2024, Caderno
Municípios1, página 134 - Diário Oficial do Estado)

(Originalmente publicado em 02/02/2024, Seção 3, página
285 - Diário Oficial da União)

[1ª RETIFICAÇÃO]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO Nº 200/2023 - D.A. - D.C.L.

ONDE LÊ:**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Lotes 01 ao 72: Do dia **01/02/2024** ao dia
21/02/2024 até às **14:00** horas.

Abertura das "Propostas" do **Lotes 01 ao 72:** Dia
21/02/2024 às **14:00** horas.

Início da Disputa de Preço do **Lotes 01 ao 72:** Dia
21/02/2024 a partir das **14:05** horas.

LEIA-SE:

Lotes 01 ao 50: Do dia **01/02/2024** ao dia
21/02/2024 até às **14:00** horas.

Abertura das "Propostas" do **Lotes 01 ao 50:** Dia
21/02/2024 às **14:00** horas.

Início da Disputa de Preço do **Lotes 01 ao 50:** Dia
21/02/2024 a partir das **14:05** horas.

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E
TERMO DE RETIFICAÇÃO:** Diretamente no site
www.bll.org.br, site www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr.
Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São
Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às
16:00 horas.

Mirassol/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Frank Hulder de Oliveira
Secretário da Saúde

Convocação**CONVOCAÇÃO**

**Empresas convocadas: CONSTRUTORA ALPHA
VITÓRIA LTDA, CONSTRUTORA CONSTRUCERTO
EIRELI, ENGEMCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA e RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS.**

Ref. - **Concorrência nº 011/2023 - Processo nº
195/2023 - D.A - D.C.L.**

Para fins da retomada da **Concorrência nº 011/2023
- Processo nº 195/2023 - D.A - D.C.L.**, do tipo "**MENOR
PREÇO**", que tem por objeto a **contratação de empresa
para execução de construção de quadra
 poliesportiva coberta, vestiário e palco na E.M.
Prof.º Lauro Rocha, compreendendo o fornecimento
de todo material empregado, equipamentos, mão-de-
obra, serviços complementares e outros -
Departamento de Obras do Município de Mirassol,**
ante o julgamento da habilitação e da ausência de qualquer
recurso, **CONVOCAMOS** as empresas supramencionadas à
comparecerem no piso superior do Paço Municipal de

Mirassol, situado à Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290,
Centro, CEP 15130-065, no dia **16 de fevereiro de 2024,**
às 09h00 horas, para participarem da Sessão para
abertura e julgamento da "Proposta Preço" de acordo com
o estabelecido no subitem "10" do Edital, com a seguinte
pauta básica:

a) - Identificar o(s) representante(s) da(s) Licitante(s)
presente(s) e colher sua(s) assinatura(s) na lista de
presença;

b) - Colocar à disposição dos representantes, se
presentes, os invólucros lacrados das propostas "preço"
para vistos no fecho;

c) - Identificar a Proposta de "Menor Preço" efetuar a
classificação e dar conhecimento do resultado ao(s)
representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s);

d) - Informar o resultado do julgamento final da
proposta, com a indicação da ordem de classificação,
abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme
disposto em Edital.

Mirassol/SP, 06 de fevereiro de 2024.

José Renato dos Santos Filho
Chefe da Divisão de Compras e Licitação